



## **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 002/2015**

Pelo presente Termo de Aditamento, as partes já devidamente identificadas no Contrato Original nº 008/2012, celebrado em 1º de março de 2012, de comum acordo deliberam aditar o mesmo, segundo cláusulas e condições a seguir expressas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Remuneração dos Serviços**

A Cláusula 6ª do Contrato nº 008/2012, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula 6ª** - Pela manutenção e atualização de informações do site e Publicidade online objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), durante o mês de janeiro de 2015, com vencimento previsto para o dia 10 do mês subseqüente.

**Parágrafo Primeiro** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

32 - 3.3.90.39. - OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA

**Parágrafo Segundo** – Os preços do presente contrato serão fixos e não sofrerão qualquer tipo de reajustamento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo**

A Cláusula 7ª do Contrato nº 008/2012 passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula 7ª** - Fica prorrogado por mais um (01) mês o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato nº 008/2012.



CLÁUSULA TERCEIRA: Das Demais Disposições

Permanecem inalteradas e ficam revigoradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

E, por estarem acordados na forma estabelecida neste Termo Aditivo, as partes firmam o presente, em três (03) vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelas partes e reconhecidas pelas testemunhas presenciais.

Arvorezinha, 01 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA  
DANIEL BORGES DE LIMA  
Pres. Câmara de Vereadores

CONTRATADO: REGIÃO DOS VALES COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA  
RAFAEL FONTANA  
CNPJ nº 03.754.500/0001-07

TESTEMUNHAS:

---

Valcemir Dalberto  
RG 4037391911

---

Daniel da Rosa Aires  
RG 4064172143